

REGULAMENTO DA PRÁTICA, COMPONENTE CURRICULAR, DO CURSO DE FILOSOFIA, LICENCIATURA

DAS FINALIDADES

Art. 1º A Prática tem como finalidade incentivar e apoiar o desenvolvimento de atividades pedagógicas como mecanismo de integração da teoria-prática na formação de professores.

Parágrafo único. A Prática como componente curricular compreende a participação do estudante na preparação de aulas e no trabalho de classe em geral e o acompanhamento da proposta pedagógica da escola, incluindo a relação com a família do aluno e a comunidade.

DAS CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS

Art. 2º A carga horária da Prática é de 400 (quatrocentas) horas.

Art. 3º A Prática é realizada pelos discentes seja em escolas de Educação Básica como também através de atividades internas fomentadas no âmbito do Curso de Filosofia, licenciatura, da Faculdade Canção Nova, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de competências e habilidades imprescindíveis à formação do licenciando em Filosofia.

Art. 4º A Prática tem os seguintes objetivos:

- I. Propiciar a formação profissional dos alunos;
- II. Favorecer a perspectiva interdisciplinar numa dimensão prática que transcende o Estágio e que está presente desde o início do curso;
- III. Integrar a teoria à prática por meio de trabalhos de pesquisa, seja bibliográfica, como de campo, favorecendo a assimilação dos conteúdos das disciplinas na dinâmica do “aprender fazendo”;
- IV. Levar os alunos em contato com o futuro ambiente de trabalho numa dinâmica que privilegia a iniciativa e a autonomia;
- V. Levar os alunos a compreender as didáticas específicas utilizadas na escolaridade básica;
- VI. Oferecer aos alunos oportunidades para o desenvolvimento de habilidades e comportamentos necessários ao profissional moderno;
- VII. Proporcionar aos alunos o intercâmbio de informações e experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão;
- VIII. Levar os alunos a participar dos momentos mais significativos da organização escolar, no que diz respeito à preparação das aulas, ao trabalho de classe em geral e ao acompanhamento da proposta pedagógica da escola, incluindo a relação com a família do aluno e a comunidade;

IX. Pôr em prática os objetivos do Curso de Filosofia, licenciatura, que dizem respeito ao engajamento do aluno, particularmente no desenvolvimento da criatividade educativa, didática, pedagógica e crítica;

X. Favorecer os procedimentos de observação e reflexão em situações contextualizadas, com o registro dessas observações e a resolução de situações problema;

XI. Favorecer a utilização de tecnologias de informação, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações simuladoras e estudos de caso.

DA EXECUÇÃO

Art. 5º A Prática, nos termos da legislação, são exigidas dos discentes regularmente matriculados no Curso de Filosofia, licenciatura, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, sendo realizadas em organizações conveniadas ou autorizadas pela Faculdade Canção Nova ou na própria Instituição.

Art. 6º A Prática é realizada em conformidade com as disciplinas de formação pedagógica do Curso de Filosofia, licenciatura, sob orientação do professor, do coordenador ou do orientador da escola de Educação Básica.

DAS MODALIDADES DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS

Art. 7º As modalidades de Prática são definidas conforme segue:

- I. Participação em aulas de Filosofia no Ensino Médio;
- II. Participação em reuniões de pais e mestres e reuniões de professores;
- III. Realização de relatórios de seminários e apresentações em sala de aula;
- IV. Realização de relatórios de filmes e livros educativos e relativos a alguma das disciplinas do currículo do Curso de Filosofia, licenciatura;
- V. Realização de relatórios sobre planos de ensino dos professores de Filosofia da Educação Básica;
- VI. Participação em atividades relacionadas à escola de Educação Básica como trabalhos de campo, visitas técnicas e festas comemorativas;
- VII. Realização do trabalho interdisciplinar;
- VIII. Realização de relatório sobre o Projeto Político Pedagógico da Escola de Educação Básica;
- IX. Realização de ações e de trabalhos orientados pelos professores das diferentes disciplinas.

DA RESPONSABILIDADE DO ALUNO

Art. 8º É de responsabilidade do discente apresentar à Coordenação do Curso de Filosofia, licenciatura, certificação das diferentes atividades práticas realizadas com indicação da respectiva carga horária exigida.

DA VALIDAÇÃO

Art. 9º A validação da Prática, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Filosofia, licenciatura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Curso de Filosofia, licenciatura, ou pelo Núcleo Docente Estruturante do referido Curso.

Art. 11 Este Regulamento entra em vigor na data da publicação.

Cachoeira Paulista, 08 de agosto de 2013

Profa. Esp. Shirleya Nunes de Santana
Diretora Geral

Aprovado pelo Conselho Superior em 13/08/2013
Resolução n. 13 de 14/08/2013